



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**Rua: Rui Barbosa, nº 96 – Fone (43) 3537-1212**

**EDITAL Nº. 05/2023 – PMBJ**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Enfermeiro Padrão, Técnico de Enfermagem e Psicólogo da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.*

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, juntamente com Comissão Organizadora designada através da portaria nº 052/023.

**RESOLVE**

Fica AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de excepcional interesse público, conforme previsão na Lei Municipal nº 16/1993, para o suprimento de 01 (uma) vaga de Enfermeiro Padrão, 01 (uma) vaga de Técnico de Enfermagem e 01 (uma) vaga de Psicólogo, em virtude do cargo em vacância (Psicólogo) e afastamentos por licença maternidade (Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem).

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de Enfermeiro Padrão, Técnico de Enfermagem e Psicólogo de acordo com o ofício nº 031/2023 da Secretária Municipal de Saúde, para atender o respectivo setor, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer vínculo empregatício como Servidor Público.
- 1.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico [www.barradojacare.pr.gov.br](http://www.barradojacare.pr.gov.br)
- 1.3 As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e licenças legalmente concedidas.

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.
- 2.2 Será admitida apenas 1 (uma) inscrição por candidato.
- 2.3 As inscrições serão realizadas pessoalmente no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Rui Barbosa n 27- Centro, ou através do e-mail [bdjps@gmail.com](mailto:bdjps@gmail.com) nos dias 19/05/2023 até 26/05/2023 e nos horários das 9:00 às 11:30h e das 13:00 até as 16:00h.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2023. Edição 2773  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag. 397 a 404.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**Rua: Rui Barbosa, nº 96 – Fone (43) 3537-1212**

2.4 As inscrições realizadas por e-mail deverão conter ficha de inscrição e demais anexos preenchidos e assinados pelo candidato e ser enviado no e-mail

[bdjpss@gmail.com](mailto:bdjpss@gmail.com) em arquivo PDF juntamente com os documentos exigidos. Não serão aceitos arquivos com imagem tipo JPG, GIF, etc.

2.5 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na hora da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de sua inscrição.

2.8 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.10 Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato na inscrição e atualizados para posterior apresentação no ato da convocação. Segue a lista da documentação necessária:

1. Cédula de identidade ou documento com foto;
2. CPF;
3. Comprovante de residência;
4. Comprovante de escolaridade, acompanhado de histórico escolar de acordo com o cargo pretendido;
5. Comprovações dos títulos e tempo de serviço (carteira de trabalho) para Classificação.
6. Laudo Médico para inscritos como Pessoa com Deficiência.
7. Ficha de auto declaração para pessoa negras.

2.11 A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados na comprovação de títulos será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como o conteúdo enviado por e-mail.

2.12 A inscrição só poderá ser realizada por outra pessoa através de uma procuração como no modelo em anexo VIII devidamente assinada e protocolada em cartório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**Rua: Rui Barbosa, nº 96 – Fone (43) 3537-1212**

- 2.13 A ausência de qualquer documento previsto no item 2.9 acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.14 Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste edital.
- 2.15 Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à Inscrição.

### **3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro e gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Não ter sido demitido do serviço público (federal, estadual ou municipal) por “justa causa” ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.
- d) Não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais números 6.368/76 e 11.343/06;
- e) Gozar de boa saúde física e mental;
- f) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- g) Ter concluído o Ensino de acordo com as vagas ofertadas;
- h) Certificado de Vacinação COVID-19
- i) Conhecer e estar de acordo com as exigências previstas neste Edital.

### **4 – DAS ETAPAS**

- 4.1 O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em apenas 01 (uma) etapa: Análise de Títulos.
- 4.2 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço (devidamente comprovado por carteira de trabalho e ou declaração assinada), conforme disposto neste Edital, avaliado pela Comissão Organizadora designada através da Portaria nº 052/2023.
- 4.3 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
- 4.4 A localização do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

### **5 – CRONOGRAMA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2023. Edição 2773  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag. 397 a 404.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
Rua: Rui Barbosa, nº 96 – Fone (43) 3537-1212

5.1 Este processo seletivo será composto pelas seguintes fases:

<b>FASE</b>	<b>PERÍODO</b>
Período de Inscrição e Entrega de Títulos	De 19/05/2022 até 26/05/2023 nos horários das 09:00 até 11:30 e das 13:00 até as 16:00 no prédio da Assistência Social e via e-mail: <a href="mailto:bdjpss@gmail.com">bdjpss@gmail.com</a>
Taxa de Inscrição	Isento
Publicação da Classificação Provisória	29/05/2023 no endereço eletrônico <a href="http://www.barradojacare.pr.gov.br">www.barradojacare.pr.gov.br</a>
Prazo de entrega dos recursos	Das 09h do dia 29/05/2023 às 16h do dia 31/05/2022 via e-mail: <a href="mailto:bdjpss@gmail.com">bdjpss@gmail.com</a>
Classificação Final	A partir do dia 01/06/2023 no endereço eletrônico <a href="http://www.barradojacare.pr.gov.br">www.barradojacare.pr.gov.br</a>
Contratação	De acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes.

## 6 – DAS VAGAS

6.1 Serão ofertadas **inicialmente** 01 (uma) vaga de **Enfermeiro Padrão**, 01 (uma) vaga de **Técnico de Enfermagem** e 01 (uma) vaga de **Psicólogo**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reserva:

<b>Função</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Valor do Salário Mensal em R\$</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos mínimos</b>
Enfermeiro Padrão	01+ CR	R\$ 3.725,32 + 20% de Insalubridade + Benefícios (vale alimentação)	40h	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, com registro ativo e no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná - COREN-PR
Técnico de Enfermagem	01+ CR	R\$ 2.070,13 + 20% de Insalubridade + Benefícios (vale alimentação)	40h	Com ensino médio completo. Formação em Técnico de Enfermagem com registro ativo no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**Rua: Rui Barbosa, nº 96 – Fone (43) 3537-1212**

				Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - CORENPR
Psicólogo	01+ CR	R\$3.285,09 + Benefícios (vale alimentação)	30hr	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, com registro ativo e no Conselho Regional de Psicologia do Estado do Paraná - CRP-PR

6.2 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano.

6.3 Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.4 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.5 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e Leis Estaduais n.º 16.945, 18 de novembro de 2011, e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

6.6 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 3.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).

6.7 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

6.8 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**Rua: Rui Barbosa, nº 96 – Fone (43) 3537-1212**

- 6.9 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (anexo VI), original, emitido nos 06 (seis) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, no qual deverá constar de forma expressa:
- a) espécie e grau ou nível da deficiência;
  - b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
  - c) limitações funcionais;
  - d) função para a qual é candidato;
  - e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 4.2 deste Edital;
  - f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
  - g) não será considerado laudo médico inelegível.
- 6.10 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no item 3.9, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
- 6.11 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na listagem de ampla concorrência.
- 6.12 Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá enviar a declaração, junto à Inscrição, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo deverá ser entregue junto com as documentações para comprovação de títulos, será retido e ficará anexado ao protocolo. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames admissionais, no caso do candidato ser convocado.
- 6.13 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
- 6.14 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**Rua: Rui Barbosa, nº 96 – Fone (43) 3537-1212**

- 6.15 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 3.13, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa negra (PN).
- a) considera-se pessoa negra o candidato que assim se autodeclare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos, tais como a textura do cabelo e os aspectos faciais, que combinados ou não, o identifiquem socialmente como pertencente ao grupo racial negro.
- b) para validar a auto declaração será considerado exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, desconsiderando a ascendência.
- 6.16 O candidato inscrito como pessoa negra participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
- 6.17 O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar auto declaração de Pessoa Negra nos termos do modelo anexo VII deste Edital, e responderá por qualquer falsidade de auto declaração.
- 6.18 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
- 6.19 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

## **7 – DA JORNADA DE TRABALHO**

- 7.1 Os **contratados** cumprirão a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias de segunda a sexta-feira, respeitando o limite de 30 e 40 (quarenta) horas semanais.
- 7.2 As atribuições dos cargos de **ENFERMEIRO PADRÃO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E PSICOLOGO**, constam no Anexo I deste Edital.

## **8 - DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO**

- 8.1 A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 8.2 Os candidatos aprovados e cadastrados neste Processo Seletivo poderão ser convocados durante todo o ano de 2023.

## **9 – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**Rua: Rui Barbosa, nº 96 – Fone (43) 3537-1212**

9.1 A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

- a) A pedido do contratado;
- b) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- c) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
- e) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
- f) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.
- g) Após o término da contratação temporária.

## **10 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO**

10.1 O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa: Análise de Títulos para os cargos deste edital.

10.2 Encerrado o período de entrega de títulos, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação pela Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 052/2023, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.

10.3 - **Será indeferido o candidato que:**

- a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas na Inscrição.
- b) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

## **11 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS**

11.1 – A **análise de títulos** consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.

11.2 – Os títulos e demais documentos exigidos no item 2.9 deste edital, deverão ser entregues no ato da inscrição.

## **12 - DOS RECURSOS**

12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo estabelecido no Cronograma deste edital.

12.2 O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio (modelo disponível no anexo V deste edital), endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado- Portaria nº 52/2023 entregue em formato PDF no e-mail [bdjpss@gmail.com](mailto:bdjpss@gmail.com)

12.3 O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**Rua: Rui Barbosa, nº 96 – Fone (43) 3537-1212**

12.4 Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

**13- DO RESULTADO FINAL:**

13.1 O resultado final será a soma da pontuação de títulos.

13.2 Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:

- a) O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
- b) O candidato que tiver maior experiência na área (tempo de serviço), conforme os títulos.

13.3 Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.

13.3.1 O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.barradojacare.pr.gov.br](http://www.barradojacare.pr.gov.br)

13.4 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação conforme o disposto neste Edital.

**14 - DA CONVOCAÇÃO**

14.1 O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site [www.barradojacare.pr.gov.br](http://www.barradojacare.pr.gov.br). A publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente.

14.2 O candidato convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal, no Setor de Recursos Humanos, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 96 – Barra do Jacaré-PR, a fim de que seja instruído a, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresentar os documentos necessários à contratação.

14.3 Documentos para admissão:

- a) ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
- b) CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- c) TÍTULO ELEITORAL;
- d) PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
- e) PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
- f) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
- g) CARTÃO DO CPF;
- h) CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- i) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**Rua: Rui Barbosa, nº 96 – Fone (43) 3537-1212**

- j) 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
- k) CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
- l) COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
- m) CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
- n) DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);
- o) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA;
- p) CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIO NO BANCO DO BRASIL;

14.4 Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

15.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 052/2023. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, disponível em : [www.barradojacare.pr.gov.br](http://www.barradojacare.pr.gov.br)

15.3 - Não serão dadas, por telefone ou pessoalmente, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

15.4 - Todas os avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré disponível em: [www.barradojacare.pr.gov.br](http://www.barradojacare.pr.gov.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 052/2023, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Departamento de Recursos Humanos), sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Barra do Jacaré, em 17 de Maio de 2023.

## **ANEXO I**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2023. Edição 2773  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag. 397 a 404.



### **DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO**

**Formação Escolar: Formação Superior em Enfermagem e Registro no conselho competente.**

**Carga horária: 40 horas semanais**

**Atribuições do Cargo:** Realizar pesquisas e montar programas visando a recuperação da saúde do enfermo; educação sanitária; prevenção contra doenças; conservação da saúde; acompanhar os médicos em seus trabalhos de; atendimento de consultas; visita aos doentes; prestar socorros de emergência na ausência dos médicos; apoiar moral e psicologicamente os pacientes; orientar e supervisionar os trabalhos das pessoas que são responsáveis pela higiene e conforto ambiental; executar ou fiscalizar o trabalho de limpeza e disposição dos instrumentos das salas de cirurgia, e curativos e consultas; treinar e chefiar enfermeiros auxiliares, atendentes e demais pessoas de nível técnico que trabalham no seu setor; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; participar em comissões; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores; planejar e coordenar a capacitação e educação permanente dos ACS, executando-a com participação dos demais membros da equipe de profissionais do serviço local de saúde; coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos ACS; reorganizar e readequar, se necessário, o mapeamento das áreas de implantação do programa após a seleção dos ACS, de acordo com a dispersão demográfica cada área e respeitando o parâmetro do número máximo de famílias por ACS ; coordenar a acompanhar a realização do cadastramento das famílias; realizar, com demais profissionais da unidade básica de saúde, o diagnóstico demográfico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a identificação de traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da área de abrangência dos ACS sob sua responsabilidade; coordenar a identificação das micro-áreas de risco para priorização das ações dos ACS; coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos ACS, realizando acompanhamento e supervisão periódicas; coordenar a atualização das fichas de cadastramento das famílias; coordenar e supervisionar a vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco; executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica na unidade básica de saúde, no domicílio e na comunidade; participar do processo de capacitação e educação permanente técnica e gerencial junto às coordenações regional e estadual do programa; consolidar, analisar e divulgar mensalmente os dados gerados pelo sistema de informação do programa; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho da unidade básica de saúde, considerando a análise das informações geradas pelos ACS; definir, juntamente com a equipe da unidade básica de saúde, as ações e atribuições prioritárias dos ACS para enfrentamento dos problemas identificados; alimentar o fluxo do sistema de informação aos níveis regional e estadual, nos prazos estipulados; tomar as medidas necessárias, junto à secretaria municipal de saúde e conselho municipal de saúde, quando da necessidade de substituição de um ACS; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais. Observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.



**CARGO: Técnico em Enfermagem**

**Formação Escolar: Formação Superior Técnica em Enfermagem e Registro no Conselho Competente.**

**Carga horária: 40 horas semanais**

**Atribuições do Cargo:** Executar tarefas na área de auxiliar de enfermagem na saúde pública, sob supervisão da Enfermeira (o); sob supervisão do médico, no atendimento de pacientes nas unidades de saúde pública do Município; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, ou outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos do eletroencefalógrafo; orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; elaborar relatórios da atividade do setor (número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros), e efetuar o controle diário de material utilizado, anotando a quantidade e tipos dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; coletar amostras para exame laboratorial, distribuindo recipiente, orientando a clientela nos procedimentos, recebendo-as, preparando-as ao laboratório, sob orientação médica; executar outras atividades correlatas. Observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.

**CARGO: PSICÓLOGO**

**Formação Escolar: Formação Superior em Psicologia e Registro no Conselho Competente.**

**Carga horária: 30 horas semanais**

**Atribuições do Cargo:** Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser realizado; dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo; atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento; auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades; efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; participar em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**Rua: Rui Barbosa, nº 96 – Fone (43) 3537-1212**

comissões; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. Observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
Rua: Rui Barbosa, nº 96 – Fone (43) 3537-1212

**ANEXO II**  
**DOS TÍTULOS**

**ENFERMEIRO PADRÃO**

<b>ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>VALOR</b>
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior em Enfermagem.	50 pontos
Certificado de Pós Graduação “Latu Senso” na área de Enfermagem, com no mínimo 360 horas.	5 pontos cada Máximo 10
Certificado de Aperfeiçoamento Profissional em Imunização ou declaração de Tempo de serviço na área de Imunização.	10 pontos Máximo 10 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função, devidamente comprovadas (carteira de trabalho).	05 pontos por ano  Máximo 30 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>100</b>

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

<b>ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>VALOR</b>
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem.	50 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento Profissional como Curso de capacitação de no mínimo 20hr cada.	5 pontos cada Máximo 10 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento Profissional em Imunização ou declaração de Tempo de serviço na área de Imunização.	10 pontos Máximo 10 pontos
Tempo de serviço no setor público ou privado prestado na respectiva função, devidamente comprovadas.	5 pontos por ano  Máximo 30 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>100</b>

**PSICÓLOGO**

<b>ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>VALOR</b>
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior em Psicologia.	50 pontos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**Rua: Rui Barbosa, nº 96 – Fone (43) 3537-1212**

Certificado de Pós Graduação “Latu Senso” na área de Psicologia, com no mínimo 360 horas.	5 pontos cada Máximo 10
Certificado de Aperfeiçoamento Profissional como Curso de capacitação de no mínimo 20hr cada.	5 pontos cada Máximo 10 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função, devidamente comprovadas (carteira de trabalho).	5 pontos por ano Máximo 30 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>100</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
Rua: Rui Barbosa, nº 96 – Fone (43) 3537-1212

**ANEXO III**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</b>		
	<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.</b>		
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____</b>			
<b>NOME:</b>			
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento: ___/___/___	RG:	UF:
CPF:	Nome da Mãe:		
Endereço:			N.º:
Bairro:	Complemento:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone residencial: ( )		Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )		E-mail:	
Cargo pretendido: ( ) <b>ENFERMEIRO PADRÃO</b> ( ) <b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b> ( ) <b>PSICÓLOGO</b>			
<b>Deseja concorrer à reserva de vagas?</b>		( ) Não. ( ) Sim: ( ) Negro ( ) Portador de Deficiência	
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.			
DATA: ___/___/_____			
<b>Assinatura do CANDIDATO</b>			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
Rua: Rui Barbosa, nº 96 – Fone (43) 3537-1212

**ANEXO IV**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS**  
**CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</b>
	<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023</b>
<b>ENTREGA DE TÍTULOS – ENFERMEIRO PADRÃO</b>	
<b>NOME:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>TÍTULOS:</b>	
<b>Titulação</b>	
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior em Enfermagem.	( )
Certificado de Pós Graduação “Latu Senso” na área de Enfermagem, com no mínimo 360 horas.	( )
Certificado de Aperfeiçoamento Profissional em Imunização ou declaração de Tempo de serviço na área de Imunização.	( )
Tempo de serviço prestado na respectiva função, devidamente comprovadas (carteira de trabalho).	( )
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:</b>	( )
DATA: ____/____/_____.	
<i>Assinatura do CANDIDATO</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
Rua: Rui Barbosa, nº 96 – Fone (43) 3537-1212

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS  
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</b>
	<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023</b>
<b>ENTREGA DE TÍTULOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	
<b>NOME:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>TÍTULOS:</b>	
<b>Titulação</b>	
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem.	( )
Certificado de Aperfeiçoamento Profissional como Curso de capacitação de no mínimo 20hr cada.	( )
Certificado de Aperfeiçoamento Profissional em Imunização ou declaração de Tempo de serviço na área de Imunização.	( )
Tempo de serviço no setor público ou privado prestado na respectiva função, devidamente comprovadas.	( )
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:</b>	( )
DATA: ____/____/____.	
<i>Assinatura do CANDIDATO</i>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
Rua: Rui Barbosa, nº 96 – Fone (43) 3537-1212

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS**  
**CARGO: PSICÓLOGO**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</b>
	<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023</b>
<b>ENTREGA DE TÍTULOS – PSICÓLOGO</b>	
<b>NOME:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>TÍTULOS:</b>	
<b>Titulação</b>	
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior em Psicologia.	( )
Certificado de Pós Graduação “Latu Senso” na área de Psicologia, com no mínimo 360 horas.	( )
Certificado de Aperfeiçoamento Profissional como Curso de capacitação de no mínimo 20hr cada.	( )
Tempo de serviço prestado na respectiva função, devidamente comprovadas (carteira de trabalho).	( )
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:</b>	( )
DATA: ____/____/_____.	
<i>Assinatura do CANDIDATO</i>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
Rua: Rui Barbosa, nº 96 – Fone (43) 3537-1212

**ANEXO VI**  
**MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COM DEFICIÊNCIA**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</b>
	<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023</b>
<b>LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>	
<b>NOME:</b>	
<b>CPF:</b>	
FUNÇÃO PRETENDIDA: ( ) ENFERMEIRO PADRÃO ( ) TÉCNICO EM ENFERMAGEM ( ) PSICÓLOGO	
<b>PARECER DO MÉDICO</b>	
<b>A- TIPO DE DEFICIÊNCIA:</b>	
<b>B- CÓDIGO CID:</b>	
<b>C- LIMITAÇÕES FUNCIONAIS:</b>	
<b>D- PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:</b> De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é: ( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____. ( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.	
_____	_____
Assinatura do Candidato	Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Local e data: _____, _____ de _____ de _____	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
Rua: Rui Barbosa, nº 96 – Fone (43) 3537-1212

**ANEXO VII**  
**MODELO DE AUTO DECLARAÇÃO PESSOA NEGRA**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</b>
	<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023</b>

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e de CPF \_\_\_\_\_.

INSCRITA (O) E CONVOCADA (O) pela lista de pessoa negra, para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado de Barra do Jacaré, declaro, sob as penas da lei, que sou negro de cor ( ) preta, apresentando características fenotípicas negroides, conforme estabelecido neste edital. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
Rua: Rui Barbosa, nº 96 – Fone (43) 3537-1212

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</b>
	<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023</b>

Eu, \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_  
Estado civil: \_\_\_\_\_, Portador(a) da Identidade: \_\_\_\_\_,  
UF: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Residente no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Nomeio e constituo meu/minha  
PROCURADOR (A) o(a) Sr.(a): \_\_\_\_\_,  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_  
Estado civil: \_\_\_\_\_. Portador(a) da Identidade: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Residente no endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
com a finalidade de apresentar documentação do outorgante na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR  
por ocasião da:  
( ) Inscrição e Comprovação de Títulos  
do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023, para a função de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, referente ao ano de \_\_\_\_\_, podendo o  
outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Outorgante (Firma reconhecida)